



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

**SETEMBRO/2025**

**743/2025**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.440,00  
(QUINZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA  
REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                                                                     |                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| <b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                          |                                               |                  |
| <b>2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                                               |                  |
| 31901100 - 15001002                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 2.240,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                |                                               | <b>2.240,00</b>  |
| <b>2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>           |                                               |                  |
| 31901100 - 15001002                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 3.800,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                |                                               | <b>3.800,00</b>  |
| <b>2176 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP</b>                      |                                               |                  |
| 31901100 - 16000000                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 9.400,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                |                                               | <b>9.400,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                             |                                               | <b>15.440,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                 |                                               | <b>15.440,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                                                                       |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| <b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>          |                     |                  |
| <b>1013 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b> |                     |                  |
| 44905100 - 27540000                                                   | Obras e instalações | 15.440,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                  |                     | <b>15.440,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                               |                     | <b>15.440,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                   |                     | <b>15.440,00</b> |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 24 de setembro de 2025.**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
**PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029**